



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 4.272/2021

Estabelece o Plano de Ação, no âmbito municipal, voltado para a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, observando o padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art.131, inciso I e Art. 177, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e em especial o cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000, e,

Considerando o disposto no Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação, no âmbito municipal, constante do Anexo Único deste Decreto, voltado para a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, observando o padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluída a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e, demais órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como as Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Parágrafo único. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público, aos órgãos de que trata o *caput* deste artigo.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 3º É vedada a existência de mais de um sistema de execução orçamentária, administração financeira e controle no Município, ainda que haja a possibilidade de comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 4 de maio de 2021.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/96 do art. 174, § único da L.O.M., c/ o art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Decreto nº 4.272/2021 foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizado no átrio desta Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Três Corações-MG 4 de maio de 2021.

Guarante
Cidade de Três Corações
Agente de Gestão Administrativa
Mat. 1343
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1	Permitir a Integração do SIAFIC entre todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000.	01/2022	12/2022
2	Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional, à taxa de câmbio vigente na data do balanço Decreto Nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º.	01/2022	12/2022
3	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	08/2021	01/2022
4	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, garantindo que haja apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/2021	12/2022
5	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. Atestar que o SIAFIC permita a atualização, consulta e extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/2021	12/2022
6	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: a) Os bens, direitos, obrigações, receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; b) A execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; c) A situação patrimonial e sua variação; d) A apuração dos custos; e) O controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; f) Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados); g) Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; h) Operações intragovernamentais;	01/2021	01/2022



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

	i) Origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.		
7	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/2021	12/2022
8	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, com disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/2021	12/2022
9	O SIAFIC permitirá a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: I – DESPESA: a) Execução; b) Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; c) Desembolsos independentes da execução orçamentária; d) Pessoa física ou pessoa jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e benefícios previdenciários; e) Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; f) Licitação ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. II - RECEITA : a) Previsão na LOA; b) Lançamento, resguardado o sigilo fiscal; c) Arrecadação, inclusive recursos extraordinários; d) Recolhimento; e) Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	01/2021	12/2022
10	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2021	12/2022
11	O SIAFIC irá gerar os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e, que	01/2021	12/2022

	ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		
12	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: a) Data da transação; b) Conta debitada; c) Conta creditada; d) Histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; e) Valor da transação; f) Número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2021	12/2022
13	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	01/2021	12/2022
14	O SIAFIC não permitirá: a) Contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC; b) Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2021	12/2022